



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PMC/PMC-SECULT-GAB

CERTIFICADO DE POTENCIAL CONSTRUTIVO

Campinas, 09 de setembro de 2024.

Nº: 19/2024

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Campinas, por meio da Secretária e Presidente do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas - CONDEPACC

CERTIFICA

1. Que o imóvel situado à **Rua Marechal Deodoro, números 1.099, 1.117 e 1.131, código cartográfico 3423.11.23.0433.01001, matrículas 15.178, 15.179 e 15.180**, Campinas - SP, de propriedade da **Sociedade Campineira de Educação e Instrução, CNPJ/MF 46.020.301/0001-88**, é tombado pelo CONDEPACC, de acordo com as **Resoluções nº 01/1988 e nº 153/2017**, devidamente publicadas no Diário Oficial do Município dos dias **29 de dezembro de 1988**, página 13, e **14 de março de 2017**, página 4, respectivamente.

2. Que por força de Lei Complementar nº 28 de 03 de setembro de 2009 e seu decreto regulamentador e nos termos do protocolado administrativo SEI PMC.2024.00058026-12, o proprietário do imóvel tombado acima identificado faz jus ao total de **38.119,50 m²** de potencial construtivo.

O presente certificado somente terá validade e eficácia com as duas averbações, feitas de formas distintas, dos dois itens acima indicados.

O item 2 do presente certificado representa única, estritamente e tão somente o direito de seus beneficiários ao potencial construtivo nele expresso.

O item 2 do presente certificado possui prazo de validade de 03(três) anos a partir da data de sua expedição. O prazo de caducidade do certificado implicará no cancelamento automático da averbação à margem da matrícula, não influenciando na averbação do tombamento do imóvel.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN, Secretário(a) Municipal**, em 09/09/2024, às 12:34, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **12213962** e o código CRC **CD227A61**.